

DECRETO Nº 128, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021.

O Senhor **JOSELINO PADILHA**, Prefeito do Município de Rurópolis, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas com fundamentação no Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no dia 06 de setembro de 2021, reiniciando o expediente do Serviço Público às 08:00 horas do dia 08 de setembro de 2021.

Parágrafo único. O **PONTO FACULTATIVO** de que trata o caput deste artigo não suspende os prazos relativos a processos administrativos, serviços internos e externos, procedimentos licitatórios, devendo ser obedecido os cronogramas anteriormente estabelecidos.

Art. 2º As atividades essenciais e indispensáveis, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º Ficam excluídos deste Decreto a Secretaria Municipal de Educação e os órgãos que desempenham funções que não admitem paralisação, como Serviços de Saúde Pública (Hospital), Abastecimento de Água, Limpeza Pública, Segurança Patrimonial, Conselho Tutelar, bem como aos serviços essenciais e ininterruptos que funcionarem em regime de plantão e/ou escala nas respectivas unidades gestoras.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.


Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, em 01 de setembro de 2021.



Joselino Padilha
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 01/09/2021.
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis www.ruropolis.pa.gov.br



Anderson Silva dos Santos
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021